



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 95.640793/0001-10

AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000

CAFEZAL DO SUL - PR

### AUTOGRAFO DE LEI N° 003/2024

**SÚMULA:** AUTORIZA REVISÃO SALARIAL PARA OCU­PANTES DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **APROVA:**

**Art. 1º** - Os salários dos Cargos de Emprego Públicos de que tratam os incisos I a VIII, do Art. 1º, da Lei 440/2007, de 20.06.2007 e alterações posteriores, ficam aumentados no importe de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de revisão salarial, com base na variação do IPCA/IBGE, do ano de 2023, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil:

- I. **ENFERMEIRO**, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 3.886,00 (três mil e oitocentos e oitenta e seis reais);
- II. **DENTISTA**, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 3.388,00 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais);
- III. **MÉDICO**, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 13.186,00 (treze mil e cento e oitenta e seis reais), limitado ao subsídio do prefeito municipal;
- IV. **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.373,00 (hum mil e trezentos e setenta e três reais);
- V. **AGENTE DE ENDEMIAS**, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.676,00 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais);
- VI. **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.373,00 (hum mil e trezentos e setenta e três reais);
- VII. **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, 03 (três) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.373,00 (hum mil e trezentos e setenta e três reais);
- VIII. **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 11 (onze) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.676,00 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais);



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 95.640793/0001-10

AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000

CAFEZAL DO SUL - PR

**Parágrafo Único** - Os valores auferidos com a aplicação do índice descrito no “*caput*” serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até 0,50 arredondados para baixo e, os valores de centavos a partir de 0,51 para cima.

**Art. 2º** - Elevam-se ao piso básico do salário-mínimo nacional, os valores dos cargos que com a reposição ora concedida ficarem abaixo de tal valor.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**Roberto Leandro de Mello**  
**Presidente da Câmara**